



## TERMO DE ANULAÇÃO

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**  
**PROCESSO Nº 030/2015**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no licenciamento de software para a Administração de Receitas, compondo a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, ISS Online e a Declaração de Instituições Financeiras com garantias de manutenção, conversão de dados, implantação e suporte técnico, incluso a prestação de serviços de consultoria na formação de embasamento técnico e legal para cobrança pretérita das receitas não arrecadadas pelos últimos 5 (cinco) anos.

A Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças de Itapeçerica/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 009/2013, e considerando que em razão da necessidade de sanar ilegalidades encontradas no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, considerando ainda, o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria Jurídica do Município, o qual manifestou pela nulidade do processo licitatório, e em face do mandamento contido na Lei 8.666/93, art. 49, resolve **ANULAR** a licitação supracitada, em todos os seus termos.

Pelos meios previstos em lei.

Publique – se.

Cumpra – se

Em, 08 de julho de 2015.

  
Myrna Rios Gussen  
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças